

**Decreto nº 44 de 26 de maio de 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS  
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 29.049,34 (vinte e nove mil e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

01.01.01.10.122.0001.1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DO CISAMAPI - RECURSO PRÓPRIO  
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00002 Fonte: 200 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 26 de maio de 2023.

José Márcio Gomes Osório  
Prefeito do Município de Urucânia  
Presidente do CISAMAPI